PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01996/71

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/07/1971
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autorizo o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SILVERIO FERNANDES, o terreno situado no bairro de Santos Reis - Zona Urbana, desta Capital com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Devoluto Municipal.....c/ 20,40m
SUL - Ulisses Freire da Costa.....c/ 20,40m
LESTE - Rua Hianto de Almeida.....c/ 6,90m
OESTE - Terreno Devoluto Municipal.....c/ 6,90m

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 09 de junho de 1971.

UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Prefeito Municipal de Natal

SELMA MARIA DANTAS DE PAIVA
Secretária Municipal de administraçãoo

Públicado no diário Oficial
de 12 de junho de 1971.